



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PAULO FERNANDO DE BRITO SOUSA - EPP (G8 GERADORES).

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, SESAB CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, situada à 4ª Avenida Plataforma VI, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Subsecretária, **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**, portadora do documento de identidade nº 0270434879, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.480.525-72, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E em 06 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAULO FERNANDO DE BRITO SOUSA - EPP (G8 GERADORES)**, CNPJ 19.872.284/0001-34, situada na Rua da Matriz, nº 401, Galpão 01, sala 02, Valéria, CEP: 41.300-600 - Salvador/BA, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Paulo Fernando de Brito Sousa**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 1158900252, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.761.555-56, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**, em face do constante no Processo Administrativo nº 019.7441.2021.0129907-43, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, com fundamento no art. 14 da Lei Federal 14.217/2021 oriunda da Medida Provisória nº 1.047/2021 e Lei estadual 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 042/2021, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de Locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, com potência de 80 kVA, visando atender as necessidades das redes de frio regionais para armazenamento das vacinas da COVID-19, tendo como termo inicial 10/11/2021 e como termo final 08/05/2022, ou até que se ultime o procedimento licitatório em trâmite tombado sob o nº 019.5202.2021.0129735-22.

Parágrafo único: As partes, em comum acordo, considerando que o ajuste fora celebrado especificamente para o enfrentamento da COVID-19, resolvem alterar a base legal do instrumento para admitir a incidência das disposições da Lei Federal 14.217/2021, especificamente no que diz respeito ao prazo de vigência do contrato e aos limites legais para alterações unilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais) e o valor global para o período de 180 (cento e oitenta) dias é de **R\$ 550.620,00 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
19.601.0003 - DGE	130/286	5370/5366	3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE AO AJUSTE

Além da publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, o contrato e o presente termo serão disponibilizados, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da celebração, no site oficial de divulgação das contratações para enfrentamento da pandemia, observados os requisitos do art.10 da Lei Federal 14.217/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos anteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
SUBSECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

Sr. Paulo Fernando de Brito Sousa

G8 GERADORES

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando de Brito Sousa, Representante Legal da Empresa**, em 09/11/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 09/11/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038366539** e o código CRC **B493F21C**.